



# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

---

1ª Vara do  
Trabalho de  
Anápolis

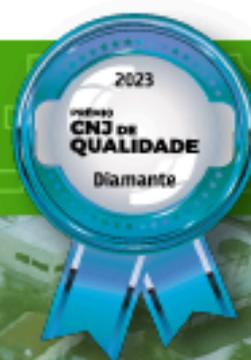
---

Anápolis, Goiás  
18.11.2024

# APRESENTAÇÃO

No dia 18 de novembro de 2024, o Desembargador-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Eugênio José Cesário Rosa, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria, Platon Teixeira de Azevedo Neto, e o Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional, Fábio Oliveira Borges Júnior, foram recepcionados pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Armando Benedito Bianki, pela Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Blanca Carolina Martins Barros, e pela Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho, para conclusão da correição ordinária relativa a este exercício, iniciada em 04 de outubro de 2024, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º.11.2023 e 31.10.2024.

O edital n. 65/2024, publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional em 06 de novembro de 2024, tornou pública a correição ordinária.



# Corregedor



Desembargador  
**Eugênio José Cesário Rosa**

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional  
**Platon Teixeira de Azevedo Neto**

## EQUIPE CORREICIONAL

Servidor	Função
Fábio Oliveira Borges Júnior	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional
Alisson Moura Ludovice	Diretor da Divisão de Correição
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente
Kátia Maria Salgado do Nascimento	Assistente
Luana Carvalho Arantes	Assistente
Rodrigo Ribeiro de Camargo	Assistente
Tatiana Santana Cunha	Assistente



# SUMÁRIO

Dados Geográficos e Populacionais.....	1
Estrutura Administrativa e Lotação de Servidores .....	2
Visita Correccional .....	3
Audiência Pública.....	4
Dos Magistrados.....	4
Autorização para residir fora da Comarca.....	4
Afastamentos dos Magistrados.....	4
Magistrados que atuaram na Unidade.....	5
Registro de Presença.....	6
Evolução da demanda processual.....	8
Igest - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho.....	10
Pautas de Audiências e Assiduidade dos Magistrados.....	12
Fase de Conhecimento.....	14
Fase de Execução.....	19
Partes cadastradas sem Inscrição de CPF e CNPJ.....	20
Análise de Processos.....	20



# SUMÁRIO

Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2023.....	26
Cumprimento das Metas Nacionais do CNJ - 2024.....	28
Percentual de Sentenças Líquidas do TRT 18ª Região ...	30
Valores Arrecadados e Valores Pagos aos Autores.....	31
Requisições de Pequeno Valor.....	32
Plano de Contribuição.....	34
Projeto Garimpo.....	34
Wiki VT.....	35
Recomendações.....	36
Destaques e Observações Finais.....	38
Agradecimento do Corregedor e Encerramento.....	39

## 1. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



As Varas do Trabalho de Anápolis possuem jurisdição sobre os seguintes municípios: **Abadiânia, Alexânia, Anápolis, Corumbá de Goiás, Goianápolis, Jesúpolis, Leopoldo de Bulhões, Nerópolis, Ouro Verde de Goiás, Petrolina de Goiás, Pirenópolis, São Francisco de Goiás, Silvânia, Terezópolis de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Gameleira de Goiás.**

Considerados os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, a população do município de Anápolis chegou a 398.869 habitantes no Censo de 2022. O município de Anápolis notabiliza-se pela sua vocação como polo industrial, com destaque para o ramo farmacêutico e automobilístico, sendo considerada a cidade mais competitiva do Estado. Possui a terceira maior população do Estado e a segunda maior força econômica, com um PIB de mais de R\$ 17 bilhões (2021), concentrados, na sua grande maioria, nos setores de serviços e indústria. Segundo as estatísticas do Cadastro Central de Empresas, referentes ao exercício de 2022, o município possui 20.403 empresas instaladas atuantes, com pessoal ocupado assalariado da ordem de 108.572 pessoas, com salário médio mensal de 2,5 salários mínimos.

## 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES



Data de instalação da VT: 02/08/1960.

Data de Instalação do PJe: 26/10/2012.



Juízes		Desde
Titular	Armando Benedito Bianki	02/05/2023
Auxiliar do Foro	Blanca Carolina Martins Barros	15/08/2022



<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Teletrabalho</b>
Eunis de Sousa Pimentel Naves	Assistente de Diretor de Secretaria	
José Reinaldo Azarias Cavalcante		Integral
Dalva Maria de Arruda Ferreira	Assistente	Integral
Melquior de Oliveira Araújo	Assistente de Juiz	Integral
Angelina Maria de Queiroz Franco	Assistente de Secretaria	Integral
Irene Aparecida dos Santos		
Eveline Maria Jucá Barros		
Marcelo Leal da Silva	Assistente de Secretaria	
Daniela Bernardes Arroyo		

*\* Dados extraídos do painel de gestão da SGPE em 13/11/2024.*

A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis conta com um quadro de lotação (ideal) de 10 servidores. Na atualidade, a unidade possui 01 claro de lotação.

Segundo estudos promovidos pela Administração do Tribunal, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis possui quadro de servidores adequado aos ditames da novel Resolução 296, do CSJT (art. 8º), em sintonia com as orientações contidas na Resolução 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

No que se refere aos servidores que atuam em regime de teletrabalho, o Desembargador-Corregedor entendeu que as atividades por eles desempenhadas amoldam-se às situações descritas na redação atual da Resolução Administrativa nº 160/2016 deste Regional, considerando a função de assistente de juiz.

### **3. VISITA CORRECIONAL**

O Desembargador-Corregedor inspecionou a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, adotando-se a modalidade semipresencial, nos moldes disciplinados pelo Provimento TRT18 SCR nº 5/2024, oportunidade em que conversou com os magistrados e o Diretor de Secretaria da unidade, orientando-os quanto às melhores práticas e colhendo críticas e sugestões para a melhoria dos serviços, notadamente o da prestação jurisdicional.

## **4. AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Anápolis, o Ministério Público do Trabalho e a AGATRA – Associação Goiana dos Advogados Trabalhistas foram informados da realização da Correição Ordinária nesta Vara do Trabalho, por meio dos Ofícios TRT/SCR Nº 223, 224 e 227, expedidos em 06 de novembro de 2024. Embora regularmente divulgada, não foi registrado o comparecimento de autoridades, advogados ou outros interessados em apresentar sugestões ou críticas aos trabalhos desempenhados por esta Vara, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

## **5. DOS MAGISTRADOS**

### **5.1 AUTORIZAÇÃO PARA RESIDIR FORA DA COMARCA**

Não há requerimento formulado pelo magistrado titular, solicitando autorização para residir fora dos limites da jurisdição da unidade.

Conforme informação da Gerência de Magistrados, a magistrada auxiliar do foro, Blanca Carolina Martins Barros, constante do sistema SIGEP, reside no Município de Goiânia e não há requerimento formulado pela magistrada solicitando autorização para residir fora da jurisdição de Anápolis. Em razão disso, determinou o Desembargador-Corregedor que a situação seja imediatamente regularizada.

### **5.2 AFASTAMENTOS DOS MAGISTRADOS**

MAGISTRADO	DATA INICIAL	DATA FINAL	MOTIVO	PERÍODOS
Armando Benedito Bianki	02-05-2023	11-05-2023	Licença Trânsito	-
	29-05-2023	17-06-2023	Férias	2º período de 2020
	06-11-2023	25-11-2023	Férias	1º período de 2021
	22-01-2024	10-02-2024	Férias	2º período de 2021
	01-06-2024	20-06-2024	Férias	1ª período de 2022

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.11.2024.

Magistrado	Data Inicial	Data Final	Motivo	Períodos
Blanca Carolina Martins Barros	04/07/2023	02/08/2023	Férias	1º período de 2023
	26/11/2023	15/12/2023	Férias	2º período de 2023
	01/07/2024	30/07/2024	Férias	1º período de 2024
	30/11/2024	19/12/2024	Férias	2º período de 2024

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período de 1º.01.2023 a 30.11.2024.

### 5.3 MAGISTRADOS QUE ATUARAM NA UNIDADE NO PERÍODO CORRECIONADO

MAGISTRADO	Designação	Data Inicial	Data Final
Armando Benedito Bianki	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Lotação)	02/05/2023	-

Blanca Carolina Martins Barros	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	29/10/2023	11/11/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	18/11/2023	25/11/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	17/12/2023	23/12/2023
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/01/2024	21/01/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	22/01/2024	10/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	11/02/2024	14/02/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Auxílio)	01/03/2024	31/12/2024
	1ª Vara Do Trabalho De Anápolis (Responder Pela Titularidade)	01/06/2024	20/06/2024

\* Dados extraídos da base de dados do SGM e relativos ao período correccionado (1º.11.2023 a 31.10.2024).

## 5.4 REGISTRO DE PRESENÇA

De acordo com o relatório de gestão do sistema SGM, extraído em 06.11.2024, constatou-se registro de trabalho presencial pelos magistrados, no período correccionado, conforme tabelas abaixo:

MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
------------	-----------------------------

Armando Benedito Bianki	<p>11/2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 5 dia(s)</p> <p>01/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 6 dia(s)</p> <p>02/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 10 dia(s)</p> <p>03/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s)</p> <p>04/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 16 dia(s)</p> <p>05/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 18 dia(s)</p> <p>06/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 5 dia(s)</p> <p>07/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 21 dia(s)</p> <p>08/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 22 dia(s)</p> <p>09/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 18 dia(s)</p> <p>10/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 22 dia(s)</p>
-------------------------	---

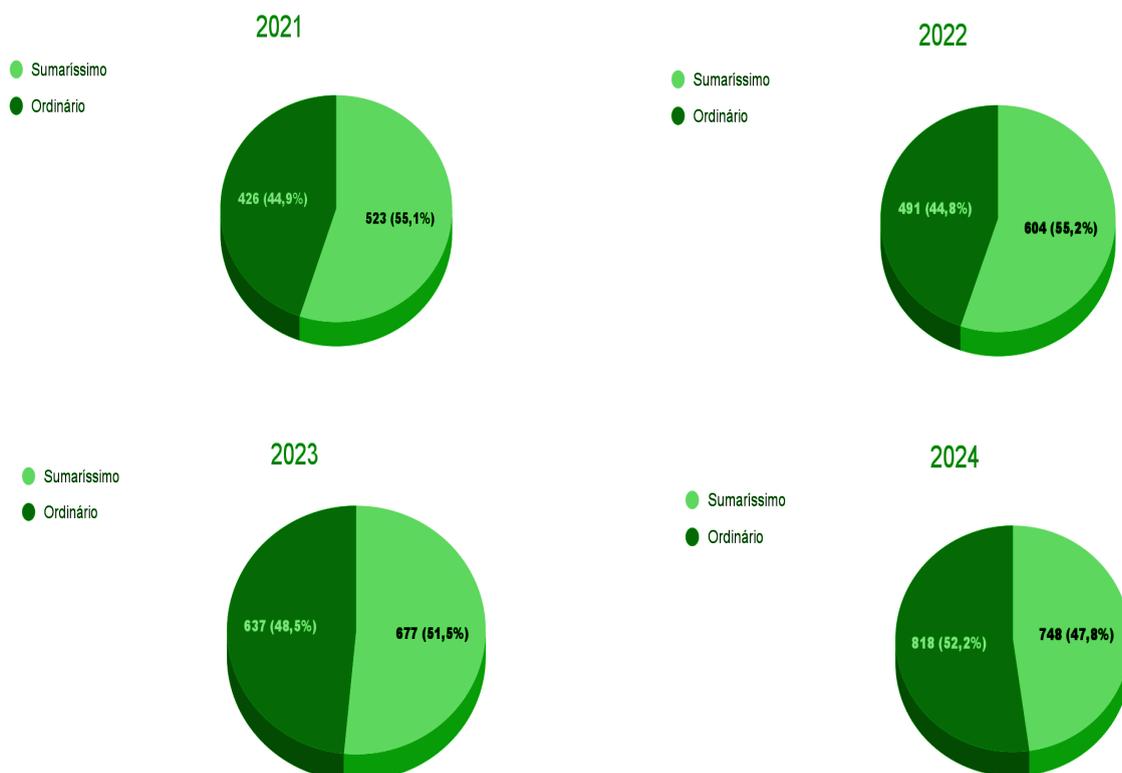
MAGISTRADO	DIAS DE TRABALHO PRESENCIAL
Blanca Carolina Martins Barros	<p>04/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s)</p> <p>05/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 14 dia(s)</p> <p>06/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 12 dia(s)</p> <p>07/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 1 dia(s)</p> <p>08/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s)</p> <p>09/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s)</p> <p>10/2024 - FORO DE ANÁPOLIS - 13 dia(s)</p> <p>01/2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 18 dia(s)</p> <p>02/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 16 dia(s)</p> <p>03/2024 - 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS - 12 dia(s)</p>

## 6. EVOLUÇÃO DA DEMANDA PROCESSUAL



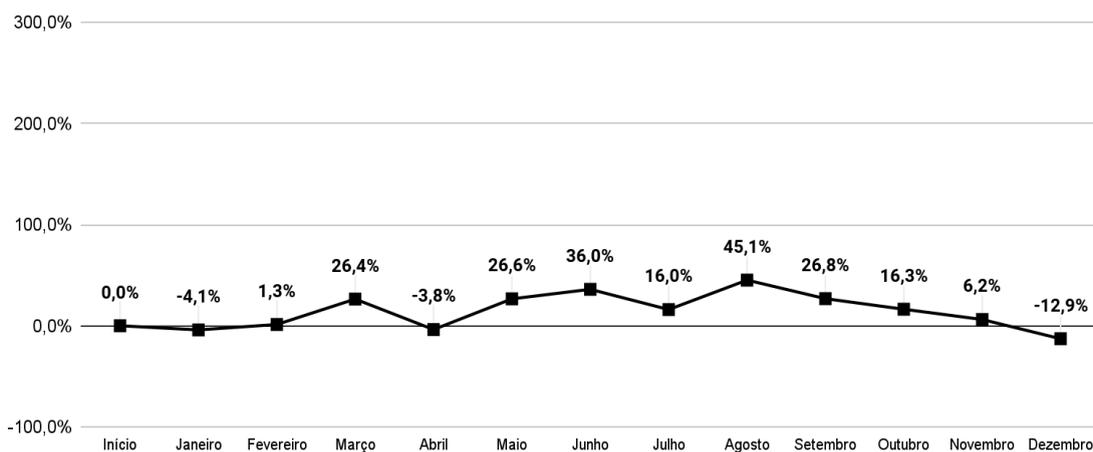
*\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.*

*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

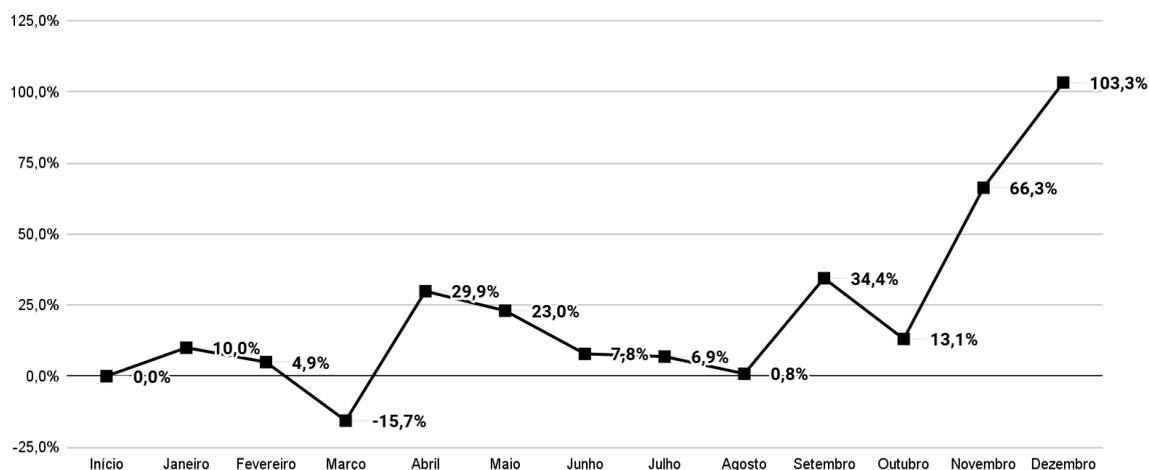


	Sumaríssimo	Ordinário	Total
<b>2022/2021</b>	<b>81</b>	<b>65</b>	<b>146</b>
	<b>15,5%</b>	<b>15,3%</b>	<b>15,4%</b>
<b>2023/2022</b>	<b>73</b>	<b>146</b>	<b>219</b>
	<b>12,1%</b>	<b>29,7%</b>	<b>20,0%</b>

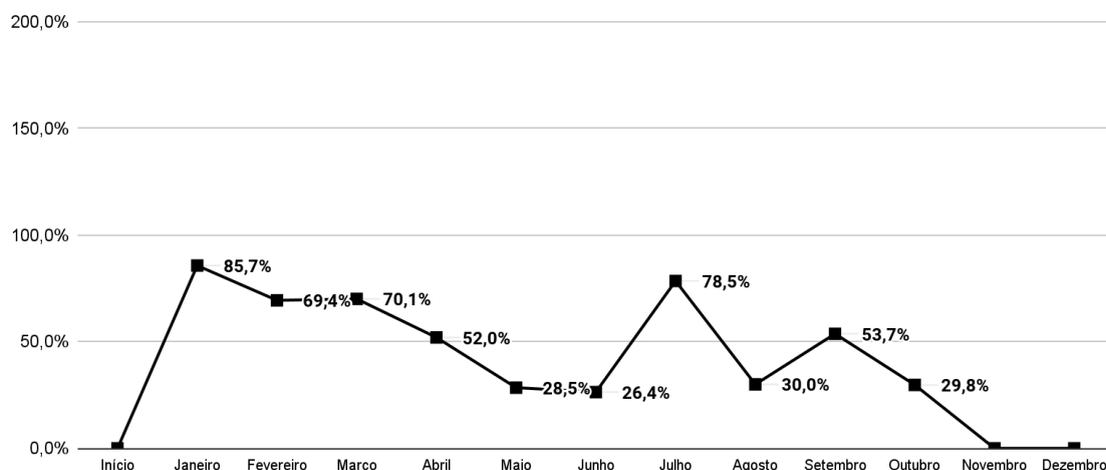
### Comparativo 2021 / 2022



### Comparativo 2022 / 2023



## Comparativo 2023 / 2024



A unidade recebeu, no último exercício (2023), 1.314 novas ações. Constata-se, em relação ao exercício de 2022, um aumento na movimentação processual de 20% (+219 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.119 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.566 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.879 processos.

## 7. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

### 7.1. IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO, adotados em consonância com os objetivos traçados no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020, de assegurar a

celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito, e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal, ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT 63, o IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

De acordo com o relatório do IGEST atualizado em 07.08.2024 e referente ao período de 1º.07.2023 a 30.06.2024, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, analisada em nível nacional, regional e municipal, apresentou o seguinte desempenho: **158º lugar, entre 520 Varas do Trabalho existentes no País dentro da mesma movimentação processual; 19º lugar entre 33 Varas do Trabalho existentes na Região dentro da mesma movimentação processual; e 4º lugar entre as 04 Varas do Trabalho de Anápolis.**

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4084	0,2134	0,5509	0,3982	0,3735	0,3889	158º
03a - MG -> Contagem - 02a Vara	1501 a 2000	0,2666	0,4249	0,5833	0,3501	0,3199	0,3890	159º
05a - BA -> Vitória da Conquista Centro-Sul - 01a Vara	1501 a 2000	0,2660	0,5163	0,3422	0,4205	0,4018	0,3894	160º
09a - PR -> Maringá - 01a Vara	1501 a 2000	0,3121	0,2536	0,4540	0,4556	0,4725	0,3896	161º
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,2512	0,3324	0,5688	0,4403	0,3599	0,3905	162º
12a - SC -> Chapecó - 04a Vara	1501 a 2000	0,3321	0,2551	0,5559	0,4187	0,3958	0,3915	163º
06a - PE -> Paulista - 02a Vara	1501 a 2000	0,2817	0,3739	0,3601	0,4682	0,4740	0,3916	164º
07a - CE -> Fortaleza - 05a Vara	1501 a 2000	0,3043	0,4714	0,3176	0,4107	0,4570	0,3922	165º
12a - SC -> Navegantes - 01a Vara	1501 a 2000	0,2492	0,3059	0,5654	0,4342	0,4163	0,3942	166º
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,3395	0,3098	0,5432	0,4154	0,3637	0,3943	167º
09a - PR -> Maringá - 05a Vara	1501 a 2000	0,2481	0,2547	0,4553	0,5107	0,5032	0,3944	168º
01a - RJ -> Rio de Janeiro - 32a Vara	1501 a 2000	0,2100	0,3067	0,5770	0,4230	0,4558	0,3945	169º
03a - MG -> Caxambu - 01a Vara	1501 a 2000	0,1546	0,2988	0,5106	0,4564	0,5544	0,3950	170º
09a - PR -> Maringá - 03a Vara	1501 a 2000	0,2588	0,2798	0,4503	0,4979	0,4892	0,3952	171º
03a - MG -> Ouro Preto - 02a Vara	1501 a 2000	0,2382	0,2813	0,6709	0,3645	0,4271	0,3964	172º
12a - SC -> Chapecó - 01a Vara	1501 a 2000	0,2568	0,2495	0,5795	0,4588	0,4394	0,3968	173º
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,4307	0,2885	0,5159	0,3719	0,3793	0,3973	174º
17a - ES -> Vitória - 07a Vara	1501 a 2000	0,2151	0,3360	0,5572	0,4093	0,4717	0,3979	175º

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,3938	0,5416	0,4755	0,4726	0,4913	0,4750	16°
18a - GO -> Catalão - 01a Vara	1501 a 2000	0,4338	0,5223	0,5949	0,4674	0,4522	0,4941	17°
18a - GO -> Goiânia - 11a Vara	1501 a 2000	0,4647	0,4835	0,5006	0,5053	0,5424	0,4993	18°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4583	0,3897	0,5278	0,5682	0,5987	0,5086	19°
18a - GO -> Uruaçu - 01a Vara	1501 a 2000	0,2900	0,3736	0,6730	0,6087	0,6100	0,5110	20°
18a - GO -> Goiânia - 06a Vara	1501 a 2000	0,5258	0,6154	0,4581	0,4648	0,5182	0,5165	21°
18a - GO -> Goiânia - 08a Vara	1501 a 2000	0,4017	0,5809	0,5164	0,5791	0,6987	0,5554	22°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,3700	0,6340	0,5622	0,6384	0,5843	0,5578	23°
18a - GO -> Goiânia - 17a Vara	1501 a 2000	0,4451	0,5983	0,6371	0,5975	0,5832	0,5722	24°
18a - GO -> Goiânia - 09a Vara	1501 a 2000	0,4466	0,5693	0,5422	0,6048	0,7047	0,5735	25°
18a - GO -> Goiânia - 16a Vara	1501 a 2000	0,3916	0,8014	0,4621	0,6577	0,5969	0,5819	26°
18a - GO -> Goiânia - 18a Vara	1501 a 2000	0,4000	0,6026	0,6179	0,6740	0,6542	0,5898	27°
18a - GO -> Goiânia - 03a Vara	1501 a 2000	0,6653	0,6361	0,4640	0,5760	0,7236	0,6130	28°
18a - GO -> Aparecida de Goiânia - 02a Vara	1501 a 2000	0,6974	0,6838	0,4810	0,6777	0,6529	0,6385	29°
18a - GO -> Goiânia - 12a Vara	1501 a 2000	0,6251	0,5997	0,6378	0,6587	0,7208	0,6484	30°
18a - GO -> Goiânia - 07a Vara	1501 a 2000	0,7164	0,7630	0,4897	0,6786	0,7065	0,6708	31°
18a - GO -> Valparaíso de Goiás - 01a Vara	1501 a 2000	0,7101	0,7166	0,7249	0,7090	0,6540	0,7029	32°
18a - GO -> Caldas Novas - 01a Vara	1501 a 2000	0,6282	0,8016	0,6065	0,9565	0,9498	0,7885	33°

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2020 a Mar/2023	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
18a - GO -> Anápolis - 03a Vara	1501 a 2000	0,5575	0,3991	0,2350	0,3849	0,3210	0,3795	1°
18a - GO -> Anápolis - 02a Vara	1501 a 2000	0,2736	0,5335	0,3975	0,4540	0,3930	0,4103	2°
18a - GO -> Anápolis - 04a Vara	1501 a 2000	0,4409	0,5314	0,6206	0,3889	0,5690	0,5102	3°
18a - GO -> Anápolis - 01a Vara	1501 a 2000	0,4546	0,5792	0,6959	0,8113	0,7930	0,6668	4°

## 7.2. PAUTAS DE AUDIÊNCIAS E ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

TIPO	Quantidade de Audiências	Média Mensal de Audiências	Média Diária de Audiências
Inicial	1.473	122,75	6,32
Instrução	800	66,67	3,43
ATC - Conhecimento	110	9,17	0,47
ATC - Execução	31	2,58	0,13
<b>Média</b>	<b>604</b>	<b>50</b>	<b>3</b>

*Obs: Para apuração da média diária de audiências na unidade, considerou-se 233 dias úteis no período correccionado.*



<b>Últimas Audiências Designadas</b>		
<b>Tipo de Audiência</b>	<b>Rito Sumaríssimo</b>	<b>Rito Ordinário</b>
<b>Inicial</b>	Dezembro/2024	Dezembro/2024
<b>Instrução</b>	Dezembro/2024	Dezembro/2024

*\* Dados extraídos do sistema PJe em 13.11.2024.*

Analisadas as pautas de audiências (8 - item 41 desta Ata de Correição), constatou-se que as audiências na Vara do Trabalho são realizadas semanalmente, em regra, de segunda a sexta-feira.

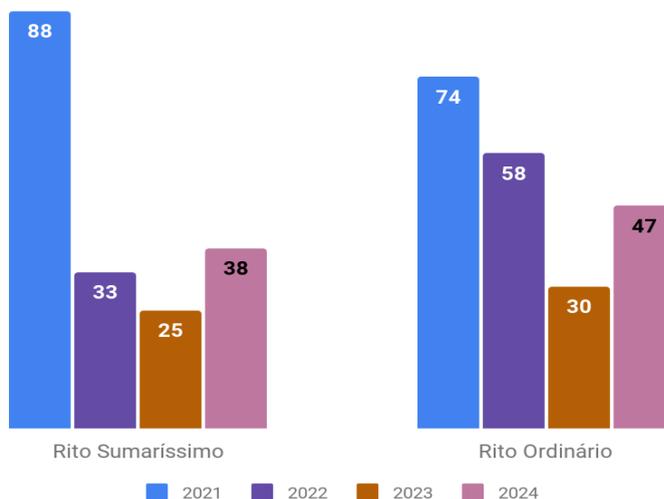
Segundo informações colhidas perante a direção da unidade, a respeito do comparecimento dos magistrados e periodicidade na realização de audiências, foi dito: *“Juiz titular tem audiência presencial todos os dias da semana, a partir das 13h. Excepcionalmente na parte da manhã. Juíza Auxiliar comparece na VT 3 dias na semana de forma presencial (uma semana nesta VT e a outra semana na 3ª VT de Anápolis) ou seja, semana sim, semana não”*.

Os dados constantes da tabela acima informam que a unidade realizou um total de 800 audiências de instrução no período correccionado.

As audiências estão sendo designadas para datas próximas, em ambos os ritos, contribuindo para a almejada celeridade processual.

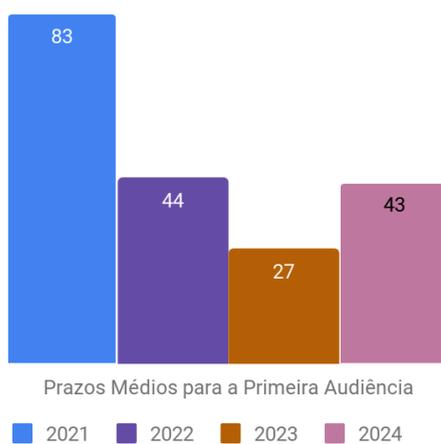
### 7.3. FASE DE CONHECIMENTO

Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a 1ª Audiência (INI/UNA)



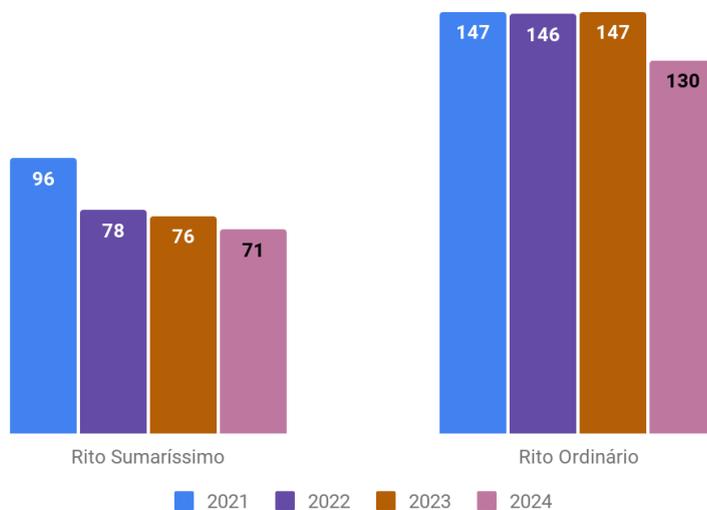
*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

Prazos Médios para a Primeira Audiência



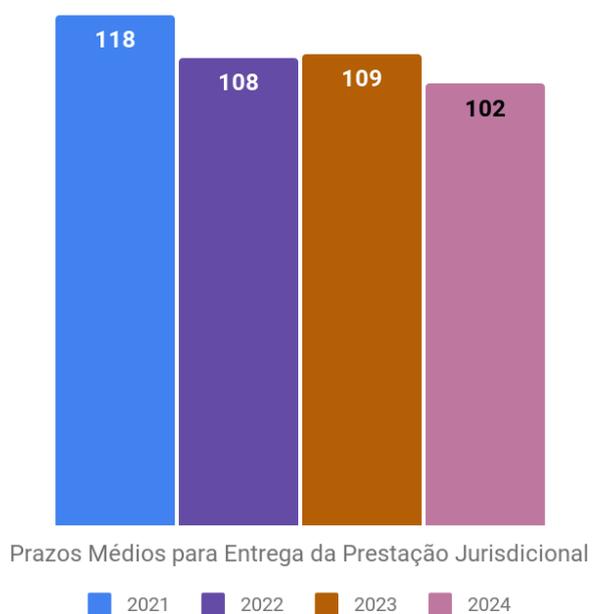
*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

### Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

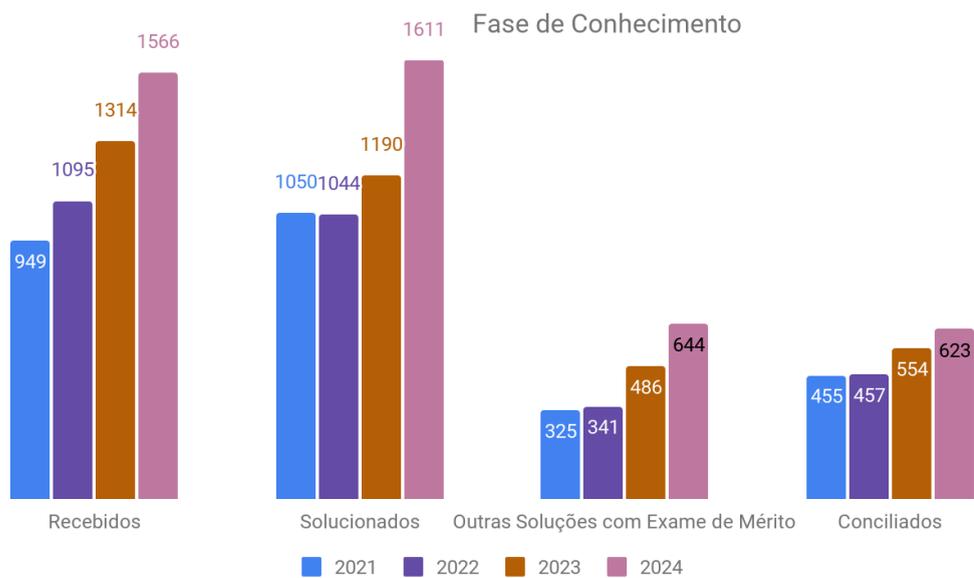


**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**

### Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até a Prolação de Sentença

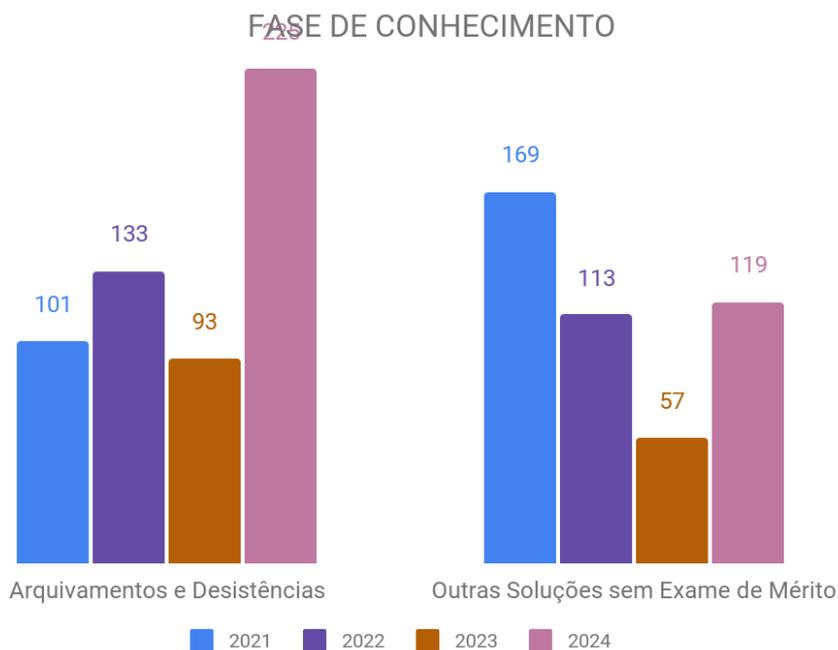


**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**



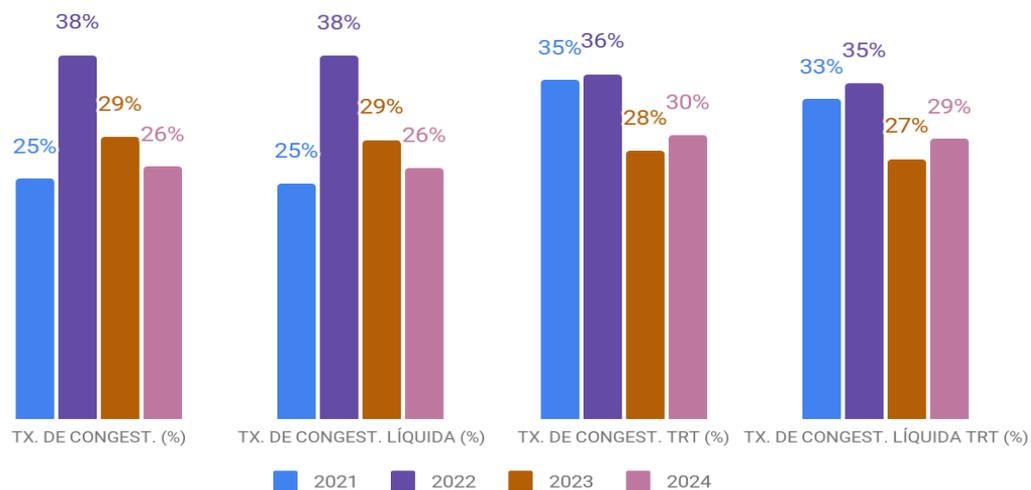
**\* Na apuração da demanda processual não foram consideradas as cartas precatórias e de ordem recebidas.**

**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**



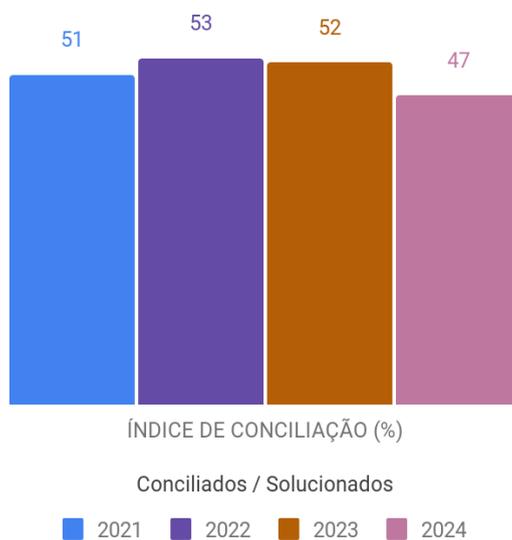
**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**

## FASE DE CONHECIMENTO



**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**

## Fase de Conhecimento



**\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.**

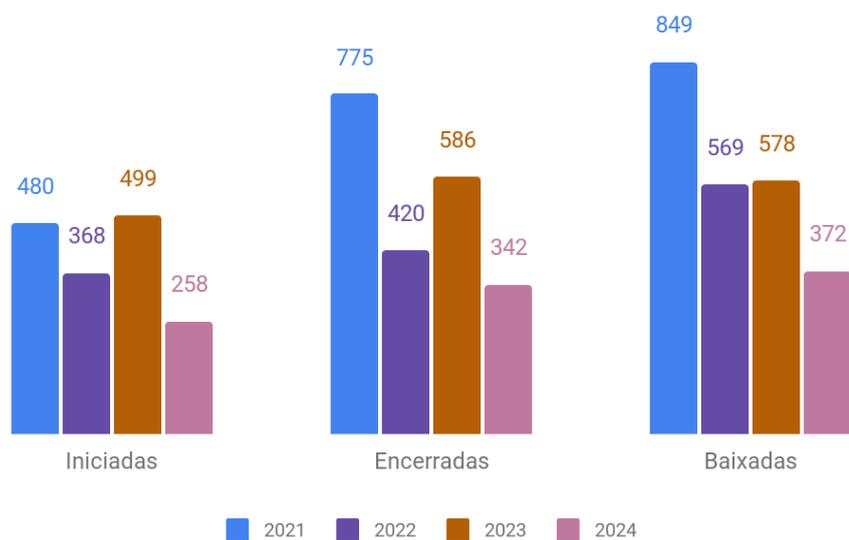
PROCESSOS SEM JULGAMENTO (SALDO EM 31/10/2024)	
ANO DE DISTRIBUIÇÃO	NÚMERO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PENDENTES DE JULGAMENTO
2022	3
2023	15
2024	369
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>

\* *Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

As informações trazidas pelos gráficos acima demonstram uma certa estabilidade do prazo médio de duração dos processos nesta Vara do Trabalho, ficando sempre abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª nº 1808/2023, que é de 120 dias. Segundo os dados estatísticos extraídos do sistema e-Gestão, o prazo médio da entrega da prestação jurisdicional (do ajuizamento até a solução do processo), que era de **108 dias** em 2022 e **109 dias** em 2023, sofreu ligeira baixa, em 2024 (até o mês de outubro), chegando a **102 dias**. O Desembargador-Corregedor enalteceu o trabalho dos magistrados pelo efetivo controle do prazo médio de duração dos processos na unidade. Por fim, a análise dos processos pendentes de julgamento demonstra que o juízo correccionado observa fielmente a ordem cronológica dos processos ajuizados.

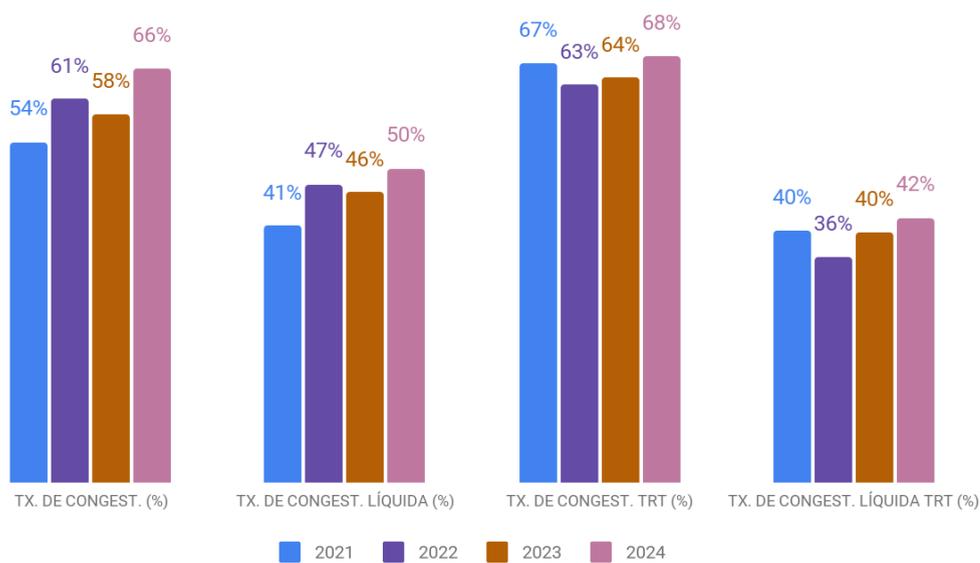
## 7.4. FASE DE EXECUÇÃO

### FASE DE EXECUÇÃO



*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

### FASE DE EXECUÇÃO



*\* Os dados de 2024 referem-se aos meses de janeiro a outubro.*

No exercício de 2023, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis iniciou 499 execuções e baixou 578, o que culminou em uma taxa de congestionamento líquida de 46%, ainda acima da média do Regional no mesmo ano, que foi de 40%. O Desembargador-Corregedor, visando à continuidade do bom desempenho da unidade, concitou os Excelentíssimos Juízes que aqui atuam, bem como ao corpo de servidores da Secretaria, que continuem observando as orientações contidas na Recomendação TRT 18ª SCR Nº 1/2020.

#### 7.4.1 PARTES CADASTRADAS SEM INSCRIÇÃO DE CPF E CNPJ

Total de Processos no Ano Anterior	Total de Processos no Ano Corrente
10	27

\* Dados extraídos em 05.11.2024.

Na última visita correcional, a unidade possuía 10 processos com dados cadastrais das partes desprovidos de CNPJ ou CPF, ou com informações incompletas ou erradas nos sistemas informatizados de 1º Grau. Neste exercício, o relatório gerencial do sistema PJe informa que a unidade possui, se excluídos todos os processos arquivados definitivamente, **27 registros** nessa condição.

## 8 ANÁLISE DE PROCESSOS

Durante os trabalhos correcionais, a equipe da Corregedoria Regional, considerando sobretudo o disposto na Consolidação dos Provimentos da CGJT e no Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, fez as seguintes constatações:

Item	Constatação
1	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: ATSum – 0010876-29.2023.5.18.0051; ATSum – 0010784-51.2023.5.18.0051; ATSum – 0010612-90.2015.5.18.0051; ATSum –

	0010357-88.2022.5.18.0051; ATSum – 0010666-75.2023.5.18.0051; ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010394-81.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010896-54.2022.5.18.0051; ATSum – 0010152-25.2023.5.18.0051).
2	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho lança no sistema PJe os valores decorrentes da execução, relativos a crédito trabalhista, recolhimentos previdenciários, custas e/ou outros efetivados nos autos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010876-29.2023.5.18.0051; ATSum – 0010784-51.2023.5.18.0051; ATSum – 0010612-90.2015.5.18.0051; ATSum – 0010357-88.2022.5.18.0051; ATSum – 0010666-75.2023.5.18.0051; ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010394-81.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010896-54.2022.5.18.0051; ATSum – 0010152-25.2023.5.18.0051).
3	Nos processos a seguir relacionados, ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE na fase de execução, constatou-se que a remessa dos autos ao arquivo definitivo decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional, cumprindo assim o disposto no art. 119, da Recomendação nº 3/2021, TRT18-SCR, e art. 129, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010876-29.2023.5.18.0051; ATSum – 0010784-51.2023.5.18.0051; ATSum – 0010612-90.2015.5.18.0051; ATSum – 0010357-88.2022.5.18.0051; ATSum – 0010666-75.2023.5.18.0051; ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010394-81.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010896-54.2022.5.18.0051; ATSum – 0010152-25.2023.5.18.0051).
4	Não foram encontrados processos na Vara do Trabalho que constate a existência de saldo em contas judiciais vinculadas aos processos ARQUIVADOS DEFINITIVAMENTE durante o período correicional, atuando a VT conforme procedimentos editados nos artigos 1º e 2º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Provimento nº 01/2020-SCR/TRT18.
5	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Vara do Trabalho cumpre o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Constatou-se, ainda, que as orientações acerca das obrigações acessórias estão atualizadas, uma vez que constam das sentenças proferidas pela unidade judiciária a observação da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à GFIP, nos casos cabíveis, conforme disposto no art. 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATOrd-0011271-21.2023.5.18.0051, ATOrd-0011230-54.2023.5.18.0051, ATOrd-0011190-38.2024.5.18.0051, ATOrd-0011133-20.2024.5.18.0051, ATOrd-0011112-78.2023.5.18.0051, ATOrd-0011072-96.2023.5.18.0051, ATOrd-0011044-94.2024.5.18.0051 e ATOrd-0010987-76.2024.5.18.0051).
6	Nos processos a seguir relacionados, com SENTENÇAS PROFERIDAS, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: ATSum-0011103-19.2023.5.18.0051, ATOrd-0010961-15.2023.5.18.0051, ATOrd-0011089-35.2023.5.18.0051, ATOrd-0011412-61.2023.5.18.0141 e ATOrd-0010936-02.2023.5.18.0051).
7	Analisados os relatórios do sistema e-Gestão, em 22/10/2024, referentes às sentenças líquidas e aos processos solucionados, constatou-se: - 01 sentença líquida proferida; - 97 processos julgados procedentes; e - 289 processos julgados procedentes em parte.

	* Período de referência de 01/01/2023 a 31/12/2023.
8	Nos processos a seguir relacionados, em que houve ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho, são cumpridas as disposições do artigo 81 do PGC, porquanto as atas homologatórias contêm as orientações acerca das obrigações previdenciárias, nos termos do art. 177 do mesmo diploma normativo. Consta ainda, das atas de acordo homologadas a partir de 1º outubro de 2023, a observação quanto às novas regras para recolhimento das contribuições previdenciárias, qual seja, da necessidade de apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) e DARF, em substituição à GFIP e GPS, nos termos do art. 19, inciso V da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021 (processos: ATSum – 0010959-45.2023.5.18.0051; ATOrd – 0011239-16.2023.5.18.0051; HTE – 0010584-10.2024.5.18.0051; ATSum – 0010045-44.2024.5.18.0051; HTE – 0011245-23.2023.5.18.0051).
9	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010959-45.2023.5.18.0051; ATOrd – 0011239-16.2023.5.18.0051; HTE – 0010584-10.2024.5.18.0051; ATSum – 0010045-44.2024.5.18.0051; HTE – 0011245-23.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010722-11.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010215-16.2024.5.18.0051; ATOrd – 0010237-74.2024.5.18.0051).
10	Nos processos a seguir relacionados, em que houve CONCILIAÇÃO, constatou-se que nas atas homologatórias de acordo CONSTA o registro de comparecimento do magistrado, das partes e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação, se presencial, telepresencial ou por videoconferência, cumprindo o disposto no artigo 78, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010959-45.2023.5.18.0051; ATOrd – 0011239-16.2023.5.18.0051; ATSum – 0010045-44.2024.5.18.0051; ATOrd – 0010722-11.2023.5.18.0051).
11	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que nos processos com ACORDO HOMOLOGADO pela Vara do Trabalho na fase de conhecimento, a Secretaria lança corretamente, no sistema PJe, os movimentos “11384 – Iniciada a Liquidação” e “11014 - Suspensão por Convenção das Partes para Cumprimento Voluntário da Obrigação”, CUMPRINDO o disposto no art. 119, parágrafo 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum – 0010959-45.2023.5.18.0051; ATOrd – 0011239-16.2023.5.18.0051; HTE – 0010584-10.2024.5.18.0051; ATSum – 0010045-44.2024.5.18.0051; HTE – 0011245-23.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010722-11.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010215-16.2024.5.18.0051; ATOrd – 0010237-74.2024.5.18.0051).
12	Analisado o relatório gerencial gerado pelo sistema PJe 1º Grau, em 17/10/2024, constatou-se que não há número considerável de processos parados (há mais de cem dias) nas caixas de tarefas do sistema PJe.
13	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, mediante decisão judicial, determina a suspensão do processo no caso de omissão do exequente em informar diretrizes para prosseguimento da execução, nos termos do artigo 11-A da CLT (processos: ATOrd-0010343-41.2021.5.18.0051, ATSum-0010344-26.2021.5.18.0051, ATSum-0010342-56.2021.5.18.0051, ATSum-0010205-74.2021.5.18.0051 e ATSum-0010410-06.2021.5.18.0051).
14	Nos processos a seguir relacionados, com EXECUÇÃO FRUSTRADA, constatou-se que a Vara do Trabalho, antes de suspender o processo para fins de prescrição intercorrente, procede à intimação do exequente com advertência expressa, CUMPRINDO o disposto no artigo 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATOrd-0010343-41.2021.5.18.0051, ATSum-0010344-26.2021.5.18.0051,

	ATSum-0010342-56.2021.5.18.0051, ATSum-0010205-74.2021.5.18.0051 e ATSum-0010410-06.2021.5.18.0051).
15	<p>Consultando o PAINEL DE GESTÃO da Vara do Trabalho, no dia 17/10/2024, oriunda da ferramenta "HORUS 18"/Judicial/Painel de gestão/VT, CONSTATOU-SE a situação abaixo descrita em relação ao tempo de permanência dos processos nas caixas de tarefa do sistema PJe da unidade correccionada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fase de conhecimento: caixas de tarefa dentro da *normalidade;</li> <li>- Fase de liquidação: caixas de tarefa dentro da *normalidade;</li> <li>- Fase de execução: caixas de tarefa dentro da *normalidade.</li> </ul> <p><i>* Normalidade estabelecida pela ferramenta "HORUS 18" (a normalidade é expressa em dias e é calculada considerando o desempenho/prazo de todas as Varas do Trabalho deste Regional).</i></p>
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP ou da guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, cumprindo o disposto no parágrafo 6º do artigo 177 do PGC (processos: ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATSum - 0010152-25.2023.5.18.0051).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança, no sistema PJe, os valores referentes aos recolhimentos previdenciários e/ou às custas arrecadadas, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATSum – 0010784-51.2023.5.18.0051; ATSum – 0010666-75.2023.5.18.0051; ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATSum – 0010152-25.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010727-04.2021.5.18.0051).
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA, constatou-se que a Vara do Trabalho observa o procedimento previsto no parágrafo 5º do artigo 177 do PGC, de intimar o reclamado, após o recolhimento da contribuição previdenciária em guia GPS ou DARF, a comprovar o envio da respectiva GFIP ou guia DCTFWeb (art. 19, inciso V, Instrução Normativa RFB Nº 2005, de 29/01/2021)*, no prazo de 15 dias (processos: ATSum – 0010417-27.2023.5.18.0051; ATOrd – 0010192-07.2023.5.18.0051; ATSum – 0010152-25.2023.5.18.0051; ATOrd - 0010727-04.2021.5.18.0051).
19	* Registra-se que, conforme disposto no inciso V do artigo 19 da Instrução Normativa RFB nº 2.005/2021, as contribuições previdenciárias e as contribuições sociais devidas a terceiros decorrentes de decisões condenatórias ou homologatórias proferidas pela Justiça do Trabalho, que se tornarem definitivas a partir de 1º de outubro de 2023, deverão ser escrituradas no eSocial e confessadas em DCTFWeb – Reclamatória Trabalhista. Assim, deverão ser utilizadas a DCTFWeb e o DARF, em substituição à GFIP e GPS, para fins de informação e pagamento dos valores devidos, respectivamente.
20	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe os movimentos referentes ao início da liquidação e ao início da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum-0010994-05.2023.5.18.0051, ATOrd-0010667-60.2023.5.18.0051, ATSum-0010841-69.2023.5.18.0051, ATSum-0010159-17.2023.5.18.0051 e ATSum-0010479-67.2023.5.18.0051).
21	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e CNIB, além de outros meios de se encontrar bens do executado antes do arquivamento provisório dos autos (artigo 11-A da CLT), como, por exemplo, expedição de mandado de penhora e avaliação, cumprindo, portanto, o disposto na Recomendação TRT 18ª SCR 1/2020 (processos: ATOrd-0010343-41.2021.5.18.0051, ATSum-0010344-26.2021.5.18.0051,

	ATSum-0010342-56.2021.5.18.0051, ATSum-0010205-74.2021.5.18.0051 e ATSum-0010410-06.2021.5.18.0051).
22	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que as partes são intimadas para manifestação acerca dos cálculos, cumprindo o disposto no artigo 879, § 2º, da CLT (processos: ATSum-0010994-05.2023.5.18.0051, ATOrd-0010667-60.2023.5.18.0051, ATSum-0010841-69.2023.5.18.0051, ATSum-0010159-17.2023.5.18.0051 e ATSum-0010479-67.2023.5.18.0051).
23	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara do Trabalho inicia a execução de ofício (processos: ATSum-0010994-05.2023.5.18.0051, ATOrd-0010667-60.2023.5.18.0051, ATSum-0010841-69.2023.5.18.0051, ATSum-0010159-17.2023.5.18.0051 e ATSum-0010479-67.2023.5.18.0051).
24	Nos processos a seguir relacionados, em fase de EXECUÇÃO TRABALHISTA, constatou-se que a Vara procede à citação do executado, via diário de justiça eletrônico, na pessoa de seu procurador, a pagar ou garantir a execução no prazo de 48 horas (processos: ATSum-0010994-05.2023.5.18.0051, ATOrd-0010667-60.2023.5.18.0051, ATSum-0010841-69.2023.5.18.0051, ATSum-0010159-17.2023.5.18.0051 e ATSum-0010479-67.2023.5.18.0051).
25	Nos processos a seguir relacionados, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis intima o Ministério Público do Trabalho (MPT) das audiências iniciais designadas e/ou das sentenças proferidas/dos acordos homologados, nos processos em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo assim o disposto no artigo 346 do Provimento Geral Consolidado da 18ª Região (processos: ATOrd 0010610-08.2024.5.18.0051; ATOrd 0011470-09.2024.5.18.0051 e ATOrd 0010348-58.2024.5.18.0051).
26	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, cumprindo assim o disposto no artigo 163 do PGC (processos: ATOrd 0010408-65.2023.5.18.0051; ATSum 0010666-75.2023.5.18.0051; ATOrd 0010403-43.2023.5.18.0051).
27	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATOrd 0010408-65.2023.5.18.0051; ATSum 0010666-75.2023.5.18.0051; ATOrd 0010403-43.2023.5.18.0051; ATSum 0011207-11.2023.5.18.0051 e ATOrd 0011139-61.2023.5.18.0051).
28	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo os recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATOrd 0010408-65.2023.5.18.0051; ATSum 0010666-75.2023.5.18.0051; ATOrd 0010403-43.2023.5.18.0051; ATSum 0011207-11.2023.5.18.0051 e ATOrd 0011139-61.2023.5.18.0051).
29	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com RO, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença e os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATOrd 0010408-65.2023.5.18.0051; ATOrd 0010403-43.2023.5.18.0051; ATSum 0011207-11.2023.5.18.0051 e ATOrd 0011139-61.2023.5.18.0051).
30	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que o Juiz analisa os pressupostos recursais, admitindo o recebimento dos recursos de forma explícita, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos ao Tribunal (processos: ATSum 0010626-64.2021.5.18.0051; ATSum 0010926-89.2022.5.18.0051; CumSen 0010412-05.2023.5.18.0051 e ATSum 0010596-68.2017.5.18.0051).

31	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente, no sistema PJe, o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: ATSum 0010626-64.2021.5.18.0051; ATSum 0010926-89.2022.5.18.0051; CumSen 0010412-05.2023.5.18.0051 e ATSum 0010596-68.2017.5.18.0051).
32	Nos processos a seguir relacionados, REMETIDOS AO TRT com AP, constatou-se que a Vara do Trabalho usa certidão de remessa indicando o rito adotado, o juiz prolator da sentença bem como os feriados do período, nos casos de envio dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo assim o disposto no artigo 128 do PGC (processos: ATSum 0010626-64.2021.5.18.0051; ATSum 0010926-89.2022.5.18.0051).
33	Consoante observado no relatório gerencial do sistema PJe 1º grau, extraído em 17 de outubro do corrente ano, em comparação ao relatório juntado nos autos da Correição Permanente realizada no dia 04-07-2024 (processo PJeCor: CorExt 0000117-13.2023.2.00.0518), constatou-se que a presente Unidade Judiciária realizou as devidas movimentações no sistema informatizado, reduzindo, assim, consideravelmente o número de processos parados sem justificativa.
34	Nos processos a seguir, com instrução encerrada, constatou-se que, após a última audiência, a unidade correicionada realizou, no sistema PJe-JT, o movimento de Conclusos os autos para julgamento Proferir sentença, sem a ocorrência de atraso injustificado da Secretaria, CUMPRINDO o disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho (processos: ATOrd - 0010019-46.2024.5.18.0051; ATOrd - 0011181-76.2024.5.18.0051; ATSum - 0010530-44.2024.5.18.0051; ATOrd - 0010523-52.2024.5.18.0051; ATOrd - 0011133-20.2024.5.18.0051).
35	Analisado o relatório gerencial extraído do sistema PJe 1º grau, em 21/10/2024, constatou-se que a Vara do Trabalho designa corretamente as audiências de encerramento de instrução, cumprindo o disposto no Provimento TRT 18ª SCR Nº 2/2016.
36	Nos processos a seguir relacionados, analisados por amostragem, verificou-se que a Secretaria da Vara procede ao cumprimento dos atos processuais, contidos no despacho, no prazo disposto no artigo 228 do CPC - aplicado subsidiariamente ao Processo do Trabalho. O prazo constatado foi de 03 (três) dias (processos: 0010069-72.2024.5.18.0051, 0010483-70.2024.5.18.0051, 0010842-54.2023.5.18.0051, 0010610-08.2024.5.18.0051, 0060500-38.2009.5.18.0051, 0011112-44.2024.5.18.0051, 0011112-78.2023.5.18.0051, 0010739-13.2024.5.18.0051, 0011009-08.2022.5.18.0051 e 0010733-06.2024.5.18.0051).
37	Nos processos a seguir relacionados, em fase de CONHECIMENTO, constatou-se que a Secretaria da Vara do Trabalho intima a reclamada via oficial de justiça, ficando consequentemente prejudicada a análise da juntada aos autos do documento emitido pelo site dos Correios (rastreamento de postagem). Processos: ATSum 0011303-26.2023.5.18.0051; ATSum 0011309-33.2023.5.18.0051; ATSum 0011311-03.2023.5.18.0051; ATSum 0011313-70.2023.5.18.0051; ATSum 0011316-25.2023.5.18.0051 e ATSum 0011318-92.2023.5.18.0051.
38	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a Secretaria da Vara expede Certidão INDIVIDUALIZADA para habilitação do CRÉDITO TRABALHISTA no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010967-22.2023.5.18.0051, ATOrd-0010533-67.2022.5.18.0051, ATOrd-0010651-09.2023.5.18.0051 e ATSum-0010156-96.2022.5.18.0051).
39	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária prossegue com a execução da

	contribuição previdenciária e dos demais encargos legais após a expedição da certidão de crédito para habilitação no Juízo da Recuperação Judicial, cumprindo, assim, o disposto no artigo 6º, §§ 7-B e 11 da Lei 14.112/2020 e a orientação contida no OFÍCIO CIRCULAR TST.GP Nº 151 e OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª SGJ Nº 018/2021 (processos: ATSum-0010967-22.2023.5.18.0051, ATOOrd-0010533-67.2022.5.18.0051, ATOOrd-0010651-09.2023.5.18.0051 e ATSum-0010156-96.2022.5.18.0051).										
40	Nos processos a seguir relacionados, com executado em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constatou-se que a unidade judiciária lança no sistema informatizado PJe o movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial", cumprindo o disposto no artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (processos: ATSum-0010967-22.2023.5.18.0051 e ATOOrd-0010533-67.2022.5.18.0051).										
41	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre 05/08/2024 e 25/10/2024, constatou-se que as audiências são realizadas semanalmente, via de regra, de segunda a sexta-feira.										
42	Analisado o relatório do sistema e-Gestão referente aos processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, constatou-se, em 12.11.2024, o total de 29 processos. O sistema não apresentou processo com prazo vencido.										
43*	<p>Analisado o módulo "Erros e Alertas - e-Gestão" do sistema Hórus 18, com data da última atualização em 09/11/2024, constatou-se, na unidade correccionada, a existência de 01 alerta:</p> <p>- 01 processo com código 25 (Processos pendentes de baixa na fase de conhecimento há pelo menos 3 anos):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Categoria</th> <th>Código</th> <th>Unidade</th> <th>Classe Processual</th> <th>Nº do processo</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Alerta</td> <td>25</td> <td>Anápolis - 01a Vara</td> <td>RTOrd</td> <td>0010331-08.2013.5.18.0051</td> </tr> </tbody> </table>	Categoria	Código	Unidade	Classe Processual	Nº do processo	Alerta	25	Anápolis - 01a Vara	RTOrd	0010331-08.2013.5.18.0051
Categoria	Código	Unidade	Classe Processual	Nº do processo							
Alerta	25	Anápolis - 01a Vara	RTOrd	0010331-08.2013.5.18.0051							

\* Deverá a Unidade dedicar especial atenção ao processo que aparece com indicador de "ALERTA" no módulo "Erros e Alertas - e-Gestão" do sistema Hórus 18.

## 9 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2023

**Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**



Meta 1 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS

Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo da Meta	Grau de Cumprimento
1.282	1.182	57	32	90,4%	-126	100,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

No exercício de 2023, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis atingiu o percentual de 100%, no cumprimento dessa meta (1.282 processos recebidos e 1.182 solucionados), índice superior àquele registrado em 2022 (94,3%). O Desembargador-Corregedor registrou que, embora o Índice de Processos Julgados tenha sido inferior a 100%, a meta foi considerada atingida pela unidade, tendo em vista que a sua taxa de congestionamento líquida no período foi de 29,35%, inferior ao limite estabelecido de 35%.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021).**



Meta 2 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
281	1	1	15	266	100,0%	19	107,5%

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 281 processos distribuídos até 31/12/2021, pendentes de solução, dos quais 266 foram solucionados até o final de 2022. Registrou-se ainda que 1 processo entrou na meta no ano de 2023 e 1 saiu. Ao final do referido exercício, a unidade conseguiu atingir o montante de 281 processos julgados, o que corresponde, para fins de cumprimento da meta em exame, ao percentual de 107,5%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%).**



Meta 3 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Conciliados	Solucionados	Iconc*	Saldo	Biênio 2020/2021	Grau de Cumprimento
572	1.091	52,4%	45	47,25%	108,7%

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2020/2021, foi de 47,25%. No exercício de 2023, o índice de conciliação foi de 52,4%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 108,7%. O Desembargador-Corregedor reconheceu o excelente índice e encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2023 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2023	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
2.048	1.934	556	40,2%	35,4%	29,3%	40,0%	53,4%	65,0%	100,0%

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.*

*TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.*

*TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.*

No exercício de 2023, a unidade atingiu o percentual de 100% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor destacou que a taxa de congestionamento líquida da unidade, nas fases de conhecimento e de execução, ficou abaixo dos limites estabelecidos como cláusula de barreira, de 40% e 65%, respectivamente, parabenizando os magistrados e servidores pelo atingimento da meta.

## **10 CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ – 2024**

**Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).**





Meta 1 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS						
Distribuídos	Julgados	Entraram na Meta	Saíram da Meta	IPJ*	Saldo	Grau de Cumprimento
1.538	1.596	45	34	103,0%	46	103,0%

\*IPJ = Índice de Processos Julgados

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de 103% no cumprimento da meta em questão, considerando a metodologia de cálculo definida para o referido exercício. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo excelente resultado parcial.

**Meta 2 – Julgar processos mais antigos (identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais).**



Meta 2 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS							
Pendentes	Entraram na Meta	Saíram da Meta	Julgados	Julgados Anterior	IPA*	Saldo	Grau de Cumprimento
323	0	0	13	307	99,4%	20	106,9%

\*IPA = Índice de Processos Antigos

A unidade possuía 323 processos distribuídos até 31/12/2022, pendentes de solução, dos quais 307 foram solucionados até o final de 2023. No presente exercício, considerados os dados estatísticos até o mês de outubro, a unidade solucionou mais 13 processos, atingindo, para fins de cumprimento da meta em exame, o percentual de 106,9%. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado alcançado.

**Meta 3 – Estimular a conciliação (aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação).**



Meta 3 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS					
Conciliados	Solucionados	Biênio 2021/2022	IConc*	Saldo	Grau de Cumprimento

655	1.375	51,85%	47,6%	-33	95,3%
-----	-------	--------	-------	-----	-------

\*IConc = Índice de Conciliações

O índice de acordo da unidade correccionada, no biênio 2021/2022, foi de 51,85%. Até o mês de outubro deste exercício, o índice de conciliação aferido nesta unidade foi de 47,6%, atingindo, para fins da meta em exame, o grau de cumprimento de 95,3%. O Desembargador-Corregedor encareceu aos magistrados a continuidade dos esforços necessários para a pacificação dos conflitos submetidos à apreciação do juízo.

**Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%).**



Meta 5 - 2024 - 1ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS									
Baixados	Pendentes	Suspensos	TCLNF 2024	Meta TCLNF	TCLC	BARREIRA TCLC	TCLNF	BARREIRA TCLNF	GC
3.010	2.081	662	32,0%	39,7%	23,2%	40,0%	42,3%	65,0%	123,9%

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida Não Fiscal.

TCLC - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento.

TCLNF - Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Execução, considerando-se apenas Execução Não Fiscal.

Considerando o resultado parcial aferido, referente aos meses de janeiro a outubro, a unidade atingiu o percentual de 123,9% no cumprimento da meta em questão. O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e os servidores pelo resultado parcial alcançado.

## 11 PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS DO TRT 18ª REGIÃO

No ano de 2023, o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região teve uma taxa média de sentenças líquidas abaixo da média dos Tribunais de Médio Porte e da

média de todo o País. O percentual de sentenças líquidas nas Varas Trabalhistas da Região foi de 15,3%. No caso da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, o índice foi de 0,3%. Em razão disso, e em observância à RECOMENDAÇÃO CGJT Nº 4/2018, o Desembargador-Corregedor exortou os magistrados atuantes nesta Vara do Trabalho a prolatar sentenças líquidas, auxiliando o TRT da 18ª Região a alcançar índices mais elevados. O Corregedor ressaltou que esse procedimento é de grande importância na fase de conhecimento por conferir agilidade à fase de execução, bem como dar efetividade ao princípio da duração razoável do processo. **Registrou, ainda, que não se constatou a prolação de sentença líquida proferida pela Vara do Trabalho neste exercício (até outubro).**

## 12 VALORES ARRECADADOS E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

Os quadros abaixo apresentam respectivamente valores arrecadados e valores pagos aos reclamantes pela 1ª Vara do Trabalho de Anápolis no ano de 2023 e os valores arrecadados em 2024 (até outubro).

### 2023

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 308.179,75	R\$ 955.207,30	R\$ 216.271,60	R\$ 1.359,89	R\$ 1.481.018,54
Anápolis - 02a Vara	R\$ 171.374,85	R\$ 337.050,86	R\$ 75.165,73	R\$ 0,00	R\$ 583.591,44
Anápolis - 03a Vara	R\$ 342.965,74	R\$ 2.083.993,04	R\$ 408.165,77	R\$ 0,00	R\$ 2.835.124,55
Anápolis - 04a Vara	R\$ 384.876,64	R\$ 1.809.892,63	R\$ 604.709,29	R\$ 0,00	R\$ 2.799.478,56
Total TRT18	R\$ 18.709.342,59	R\$ 71.468.223,75	R\$ 12.628.229,39	R\$ 94.335,87	R\$ 102.900.131,60

*\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.*

Descrição da Vara/Foro	Decorrentes de Execução	Decorrentes de Acordo	Decorrentes de Pagamento Espontâneo	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 5.009.021,98	R\$ 12.886.989,94	R\$ 358.212,79	R\$ 18.254.224,71
Anápolis - 02a Vara	R\$ 5.821.898,34	R\$ 15.493.052,33	R\$ 320.802,37	R\$ 21.635.753,04
Anápolis - 03a Vara	R\$ 6.722.048,10	R\$ 14.366.974,70	R\$ 188.303,18	R\$ 21.277.325,98
Anápolis - 04a Vara	R\$ 6.247.397,84	R\$ 15.329.199,29	R\$ 2.475.392,31	R\$ 24.051.989,44
Total TRT18	R\$ 336.617.290,27	R\$ 527.723.540,32	R\$ 90.951.245,32	R\$ 955.292.075,91

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

## 2024

Descrição da Vara/Foro	Custas Processuais e Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
Anápolis - 01a Vara	R\$ 390.478,21	R\$ 938.110,79	R\$ 410.026,16	R\$ 0,00	R\$ 1.738.615,16
Anápolis - 02a Vara	R\$ 343.703,18	R\$ 1.021.068,14	R\$ 336.513,08	R\$ 876,05	R\$ 1.702.160,45
Anápolis - 03a Vara	R\$ 349.001,11	R\$ 1.049.756,80	R\$ 59.559,16	R\$ 0,00	R\$ 1.458.317,07
Anápolis - 04a Vara	R\$ 301.375,32	R\$ 1.208.392,95	R\$ 97.474,89	R\$ 370,82	R\$ 1.607.613,98
Total TRT 18	R\$ 17.345.936,05	R\$ 70.261.535,81	R\$ 11.290.603,39	R\$ 105.347,54	R\$ 99.003.422,79

**\* Dados extraídos do sistema e-Gestão.**

## 13 REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

A Portaria TRT 18ª nº 2659/2023, publicada em 14/09/2023 regulamentou a organização e o funcionamento do Juízo de Execução e dispôs sobre a execução em face da Fazenda Pública e as Requisições Judiciais de Pagamento, registrando que a execução forçada de obrigação de pagar em face da Fazenda Pública será processada perante a Secretaria do Juízo de Execução, bem como as execuções em face da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (art. 21). Ainda, previu que a Divisão de Requisitórios Judiciais, integrante da Secretaria do Juízo de Execução, atuará na operacionalização e acompanhamento das requisições de pagamento, precatórios e requisições de pequeno valor (art. 3º, 1º).

Assim, encerrada a fase de conhecimento na vara de origem, os autos/processos/reclamatórias são remetidos ao Juízo de Execução para iniciar a execução do ente público, nos termos do artigo 535 do Código de Processo Civil. Finalizada a fase de discussão sobre a conta de liquidação, há determinação judicial de expedição de requisição de pagamento na forma de precatório (valores superiores ao teto da obrigação de pequeno e estabelecido para cada ente devedor), ou na forma de requisição de pequeno valor (valores inferiores ao teto).

A Divisão de Requisitórios Judiciais, então, expede a requisição de pagamento, seja ela precatório ou RPV e autua a requisição; passo seguinte, se Precatário ou RPV Federal, a requisição é encaminhada ao Presidente do Tribunal para requisição do pagamento (ofício requisitório) ao ente devedor. Em se tratando de **RPV Estadual ou Municipal**, a Divisão de Requisitórios Judiciais procede à intimação do ente devedor e aguarda o prazo legal de dois meses para pagamento (art. 535, §3º, II do CPC).

Os autos principais e os autos do precatório, autuados no PJe 2º, permanecem no Juízo de Execução enquanto aguardam o pagamento e somente serão devolvidos à vara de origem após a baixa da requisição pelo pagamento, este realizado conforme recomendação do artigo 31 da Resolução CNJ 303/2019, mediante transferência do valor devido ao credor e dos recolhimentos de tributos eventualmente incidentes, e com a consequente extinção da execução em face do ente de direito público.

**Dessa forma, todos os atos executivos em face da fazenda pública são realizados pelo Juízo de Execução e pela Divisão de Requisitórios Judiciais,**

não havendo recomendação para a unidade correccionada no tocante ao assunto.

## **14 CUMPRIMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO DA ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL**

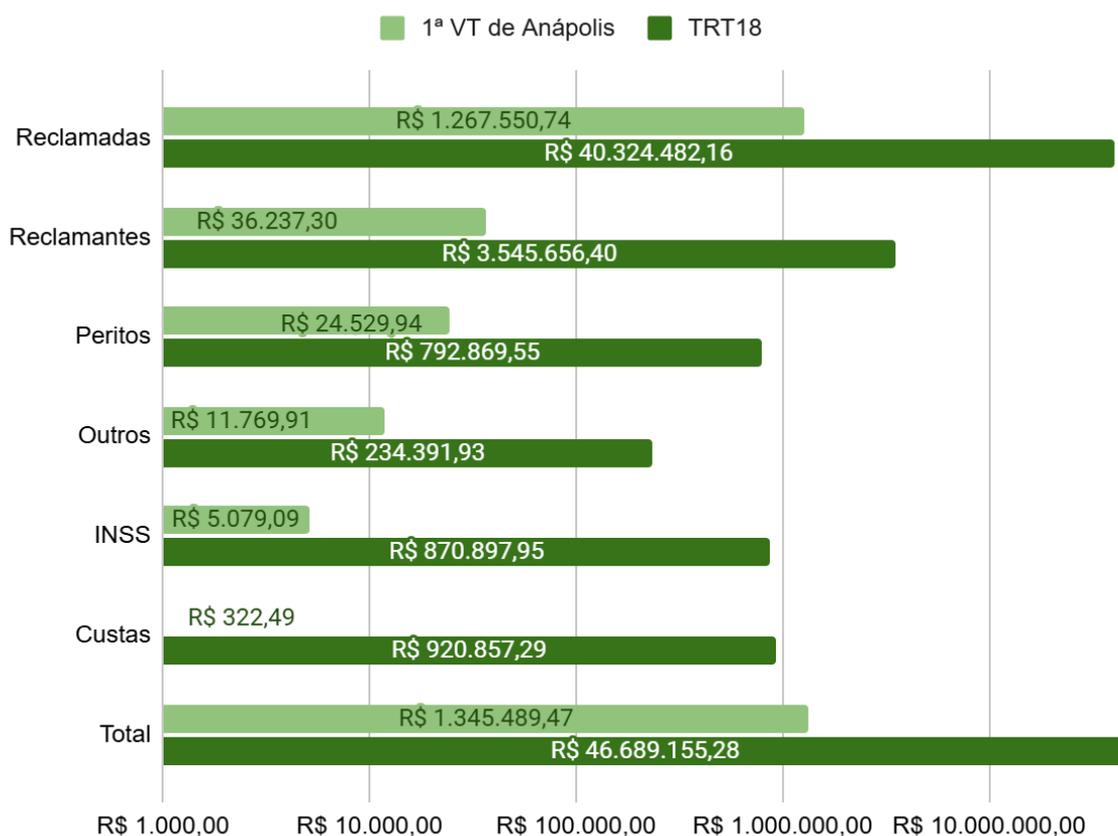
Analisado o Plano de Contribuição da unidade, com nova iteração em agosto do ano de 2024, constatou-se que foram inseridas as iniciativas, com previsão de término em 31/07/2025. O Desembargador-Corregedor parabenizou a Vara do Trabalho pelo compromisso com o aprimoramento dos serviços e encorajou a unidade a continuar envidando os esforços necessários para executar as ações nos prazos assinalados como forma de auxiliar no cumprimento das metas e, por conseguinte, na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional.

## **15 PROJETO GARIMPO**

O Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores lotados na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis pela diligente atuação no Projeto Garimpo, registrando que, no momento, não há pendências na Unidade (PROAD 14.596/2024).

No entanto, sugere o Desembargador-Corregedor que a Vara do Trabalho inclua na rotina da Secretaria a pesquisa na ferramenta SIVI, nos termos indicados no Ofício Circular n.º 23/2019 e realize o tratamento dos processos lá porventura indicados, sem prejuízo de comunicação a esta Unidade, respeitadas as orientações contidas nos Ofícios Circulares expedidos pela Corregedoria Regional.

Por fim, realçou o desempenho da Unidade em relação ao TRT 18ª Região demonstrando os valores liberados até o dia 11/11/2024:



## 16 Wiki VT (fluxo nacional)

O Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância (WikiVT) é uma ferramenta de gestão do conhecimento criada em 2017 e disponibilizada pela Corregedoria-Geral em 12/09/2018. A plataforma foi concebida a partir da necessidade de criação de um material de fácil consulta, relacionado às tarefas do fluxo processual, com acesso rápido e simples aos normativos. Ela descreve e orienta as rotinas das Secretarias das Varas do Trabalho.

Por entender que a padronização e a uniformização das rotinas de trabalho possibilitam racionalizar as atividades e equalizar a força de trabalho, o Desembargador-Corregedor concitou os magistrados e servidores a fazerem uso dessa importante ferramenta, destacando que ela está disponível para consulta diária pelo endereço <https://fluxonacional.jt.jus.br/>.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior, transcritas integralmente**

**17.1.1** A observância à RECOMENDAÇÃO N° 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução.

**Essa recomendação não foi atendida**, razão por que será reiterada no item 17.2.1.

**17.1.2** Que a Secretaria da Vara, antes de proceder ao arquivamento definitivo dos autos, verifique se há contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo. Nesta correição, o Desembargador-Corregedor constatou que a unidade promoveu o arquivamento de processos mesmo havendo saldo em depósitos judiciais, em desacordo com o procedimento disciplinado no artigo 1º, do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n° 01/2019, e Provimento n° 01/2020-SCR/TRT18.

**Essa recomendação foi atendida.**

**17.1.3** A observância, pela Unidade, das disposições contidas no artigo 81 do PGC, fazendo constar das atas homologatórias de acordo, as orientações e esclarecimentos às partes sobre a importância do cumprimento das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade da entrega da GFIP.

**Essa recomendação foi atendida.**

### **17.2 Recomendação reiterada**

Diante do não atendimento de recomendação feita na última visita correcional, o Desembargador-Corregedor reiterou:

**17.2.1** A observância à RECOMENDAÇÃO N° 4/2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de

conhecimento, visando dar maior agilidade à fase de execução (item 11 desta Ata de Correição).

### **17.3 Recomendações decorrentes desta visita correcional**

Não foram verificadas ocorrências durante esta visita correcional que justificassem novas recomendações.



### **COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL**

O Diretor de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados nesta Vara do Trabalho das recomendações contidas nesta Ata de Correição e as informações sobre o cumprimento das determinações aqui registradas deverão ser prestadas nos autos do PJeCOR que tratam da correição ordinária da Unidade neste exercício.

**PJeCOR**

CorOrd 0000140-22.2024.2.00.0518

## 18 DESTAQUES E OBSERVAÇÕES FINAIS

Ao final dos trabalhos, após minuciosa análise dos processos e de dados estatísticos de desempenho desta Vara do Trabalho, o Desembargador-Corregedor reuniu-se com os Excelentíssimos Juízes Titular e Auxiliar, expondo-lhes os dados colhidos por ocasião desta correição. Em seguida, o Desembargador-Corregedor fez os seguintes registros:

**18.1** A 1ª Vara do Trabalho de Anápolis registrou aumento em sua demanda processual no exercício de 2023, havendo a sua movimentação sofrido um acréscimo de 20% (+219 processos). Considerado o último triênio (2021/2023), a unidade recebeu, em média, 1.119 processos/ano. Neste exercício, considerando o número de ações protocoladas até outubro – 1.566 novas ações, a expectativa é de que a demanda processual desta Vara do Trabalho fique em 1.879 processos. O prazo médio da entrega da prestação jurisdicional, em 2024 (até o mês de outubro), era de 102 dias, abaixo do prazo médio ideal fixado pela Corregedoria Regional, por meio da Portaria TRT 18ª n. 1.808/2023, que é de 120 dias.

**18.2** Foi recomendado apenas a observância à RECOMENDAÇÃO Nº 4/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe acerca da prolação de decisões líquidas na fase de conhecimento.

**18.3** A correição realizada na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis revelou que a Secretaria do juízo possui quadro adequado de servidores para suportar a atual demanda processual, mas há na atualidade 01 claro de lotação. Os processos estão sendo regularmente impulsionados, com observância dos prazos legais e das determinações emanadas pelos magistrados. O Diretor de Secretaria que exerceu o cargo durante o período correccionado, Antônio Gonçalves da Silva Neto, mostrou-se diligente às orientações emanadas da Corregedoria Regional, esforçando-se para manter a regularidade dos trabalhos afetos à Secretaria, o que contribuiu para os resultados positivos aferidos nesta visita correccional.

**18.4** No que respeita às auditorias permanentes da Corregedoria Regional, a Secretaria da Vara tem apresentado suas respostas em tempo hábil, procedimento que facilita a atividade correcional e contribui para a regularidade dos trabalhos neste juízo.

**18.5** Franqueada a palavra ao Excelentíssimo Juiz Titular, agradeceu a oportunidade e disse que está bem feliz com a administração da Unidade, considerando os dados apurados nesta correição. Solicita que seja registrado em ata agradecimento ao servidor falecido, Antônio Gonçalves da Silva Neto. Dra. Blanca também requer que seja registrado agradecimento e elogios ao trabalho do servidor Antônio Gonçalves. A Diretora Franciely Gomes dos Santos agradece a oportunidade e diz que espera dar continuidade ao excelente trabalho do Diretor falecido, Antônio Gonçalves.

Depois de iniciado registro de agradecimento pelo Juiz Platon acerca do trabalho realizado pelo Servidor Antônio Gonçalves, o Desor. Eugênio alçou a manifestação em nome de toda a Corregedoria. Registrou-se agradecimento e elogios ao ex-Diretor de Secretaria da unidade, Antônio Gonçalves da Silva Neto, falecido em 05.11.2024, destacando o excelente trabalho por ele desempenhado ao longo de quase 30 anos de serviços prestados ao TRT, sempre com muita dedicação e compromisso com o serviço público. Prestou-se condolências à família e homenagens ao legado deixado por Antônio Gonçalves, digno dos maiores encômios.

## **19 AGRADECIMENTO DO CORREGEDOR E ENCERRAMENTO**

O Desembargador-Corregedor cumprimentou e agradeceu o Excelentíssimo Juiz Titular da unidade, Armando Benedito Bianki, a Excelentíssima Juíza Auxiliar do Foro, Blanca Carolina Martins Barros, bem como todos os servidores da Secretaria, pela contribuição dada no desempenho do Tribunal em relação às metas nacionais





e específicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça. No ano de 2023, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis cumpriu as 4 metas nacionais, sendo agraciada com o SELO METAS DO CNJ, na categoria **Diamante**, em solenidade ocorrida na sede do Tribunal, no dia 14/06/2024. Neste exercício, considerando os dados aferidos até o mês de outubro, a 1ª Vara do Trabalho de Anápolis vem cumprindo 3 das 4 metas. O Desembargador-Corregedor exorta os magistrados e servidores desta Vara do Trabalho para que, neste exercício, seja alcançado o melhor resultado, de modo a manter o elevado patamar da qualidade dos serviços prestados pela 18ª Região da Justiça do Trabalho à sociedade.

Nada mais havendo a ser tratado, o Desembargador-Corregedor deu por encerrada a correição às 10h.

ASSINADO ELETRONICAMENTE  
Desor. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA  
Corregedor do TRT da 18ª Região